



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI ORDINÁRIA Nº1040, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 406, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO SÃO ROQUE E VILA GOMES, NESTA CIDADE DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO LISBOA MACHADO, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º O memorial descritivo da Lei nº 406, de 23 de novembro de 2006 passará a ser:

MEMORIAL DESCRITIVO

LOGRADOUROS DO PERÍMETRO URBANO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

(...)

- CRISTOVÃO BALMIZA MARTINS – RUA

Inicia-se na Avenida José Salgado com coordenadas (UTM SAD 69) E = 756.862,27 e N = 7.387.500,86, segue com azimute de 295°40'53", com distância aproximada de 1.433.00 m, e largura média de 10,00 m, terminando nas terras de Valter Rogério, perfazendo assim uma área de 12.474,57 m².



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

- DEPUTADO ANTONIO VIEIRA SOBRINHO – RUA

Inicia-se na Avenida José Salgado com coordenadas (UTM SAD 69) E = 756.988,00 e N = 7.387.975,43, segue com azimute de 272°21'34", com distância aproximada de 495,00 m e largura média de 10,00 m, passando pela Travessa Deputado Antônio Vieira Sobrinho, Rua dos Expedicionários, Travessa Antônio Leite, terminando no lote 10 da quadra 89, perfazendo assim uma área de 4.787,80 m².

- DEPUTADO ANTONIO VIEIRA SOBRINHO – RUA

Inicia-se na Avenida José Salgado com coordenadas (UTM SAD 69) E = 756.988,00 e N = 7.387.975,43, segue com azimute de 272°21'34", com distância aproximada de 495,00 m e largura média de 10,00 m, passando pela Travessa Deputado Antônio Vieira Sobrinho, Rua dos Expedicionários, Travessa Antônio Leite, terminando no lote 10 da quadra 89, perfazendo assim uma área de 4.787,80 m².

(...)

- IVENS VIEIRA – RUA

Inicia-se na Rua Marcos Passarinho com coordenadas (UTM SAD 69) E = 756.693,98 e N = 7.388.199,81, segue com azimute de 93°43'04", com distância aproximada de 371,00 m e largura média de 10,00 m, passando pela Travessa Cassimiro Toledo, Rua Pio Marinho, Rua Cezária Maria Calixto, Rua Joaquim Barberino, Rua Germano Ferreira, terminando na Avenida José Salgado, perfazendo assim uma área de 3.502,962 m².

(...)

- MARCELO VIEIRA RAMOS – RUA

Inicia-se na Avenida José Salgado com coordenadas (UTM SAD 69) E = 756.935,87 e N = 7.387.771,40, segue com azimute de 272°08'14", com distância aproximada de 630,00 m e largura



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

média de 10,00 m, passando pela Travessa Antônio Leite, terminando no lote 118 da quadra 89 do setor 01, perfazendo assim uma área de 6.222,80 m².

(...)

- JOSÉ SALGADO - AVENIDA

Inicia-se no entroncamento da Rua Ivens Vieira com a Rua Sergio Bertolai com coordenadas (UTM SAD 69) E = 757.073,51 e N = 7.388.178,41, segue com azimute de 228°37'47", com distância aproximada de 719,00 m e largura média de 10,00 m, passando pela Rua Deputado Antônio Vieira Sobrinho, Rua Marcelo Vieira Ramos, terminando na Rua Cristóvão Balmiza Martins, perfazendo assim uma área de 7.599,30 m².

(...)

PARTE X

Inicia-se na Rua Laurinda Pia Gomes, com coordenadas (UTM SAD 69) E = 757.082,82 e N = 7.388.309,13, segue com azimute de 184°04'31", com distância aproximada de 131,00 m e largura média de 8,00 m, passando pela Rua Roberto Ivens Vieira, terminando no entroncamento da Rua Ivens Vieira com a Avenida José Salgado, perfazendo assim uma área de 1.458,00 m².

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 06 de março de 2025

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 07/2025
Autógrafo nº 1090/2025, de 05 de março de 2025



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67
